



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

XXXXXXXXXXXXX
OFÍCIO N.º

L. E. J

Nº 612/71

Dispõe sobre autorização para abertura crédito adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber, que a Câmara Municipal / aprovou e eu promulgo a seguinte / Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional / até a importância de Cr\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil / cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil.....6.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos.....16.000,00 Cr\$ 22.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil.....2.000,00

3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....7.000,00

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros.....3.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos.....10.000,00 Cr\$ 22.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

3.1.1.1.10 - Pessoal Civil.....5.000,00

3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros.....5.000,00

3.1.4.0.10 - Outros Encargos.....10.000,00 Cr\$ 20.000,00

SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1.40 - Pessoal Civil.....15.000,00

3.1.2.0.40 - Material de Consumo.....22.000,00

4.1.1.0.40 - Obras Públicas.....120.000,00 Cr\$157.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.1.1.60 - Pessoal Civil.....63.000,00

3.1.2.0.60 - Material de Consumo.....2.000,00

3.1.3.0.60 - Serviços de Terceiros.....6.000,00 Cr\$71.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

~~XXXXXX~~

Continuação da Lei 612/71..... AQUIDAUANA, MT.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme prevê o Artigo 107 da Lei 4.320, de 17/03/64, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1.91 -Pessoal Civil.....10.000,00

3.1.2.0.91 -Material de Consumo.....5.000,00

3.2.3.4.91 -Salário Família.....3.000,00 Cr\$ 18.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado nos artigos 1º e 2º, será coberto com / os recursos provenientes da redução das seguintes dotações / do Orçamento vigente, na mesma importância.

CÂMARA MUNICIPAL

4.2.0.0.0.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 9.000,00

SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1.40 -Pessoal Civil.....10.000,00

4.1.1.5.40 -Construções Prédios.....40.000,00

4.1.2.0.40 -Regime Programa especial.....80.000,00

4.1.1.3.40 -Proseg. Obras.....40.000,00

4.1.1.0.40 -Automóveis e Caminhões.....87.000,00

4.1.3.0.40 -Equip. e Instalações.....16.000,00 Cr\$ 273.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.1.1.60 - Pessoal Civil..... Cr\$ 10.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.2.5.0.91 -Previdência Social..... Cr\$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 31 de agosto de 1971.

FERNANDO LUCARINI RODRIGUES

Prefeito Municipal